



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

CEP: 35.986-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.157/2021, de 10 de Setembro de 2021

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, MODALIDADE ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

Faço saber que a Câmara Municipal de São José do Goiabal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade especial junto ao orçamento do Município de São José do Goiabal, exercício financeiro de 2021, no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme detalhamento:

02 – Prefeitura Municipal		
02 – Secretaria Municipal de Planejamento Gestão Administração e Finanças		
02 – Departamento de Gestão Fiscal Finanças e Controle Interno		
04 – Administração		
122 – Administração Geral		
0401 – Programa de Apoio Administrativo		
2.010 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças		
449061 – Aquisição de Imóveis	Fonte 100 (DR)	R\$ 40.000,00
TOTAL		R\$40.000,00

Art. 2º -Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade especial, constante do artigo 1º desta Lei serão utilizados os recursos previstos nos incisos I, II e III do §1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a:

I - Suplementar os valores estabelecidos no art.1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2021;

II - Realizar adequação no plano plurianual de investimento (Lei do PPA), visando adequação do crédito autorizado por esta Lei;

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 18 de agosto de 2021.

Município de São José do Goiabal, em 10 de Setembro de 2021


José Roberto Garíf Guimarães
Prefeito Municipal
CPF: 533.299.026-04
José Roberto Garíf Guimarães/CPF:533299026-04
Prefeito Municipal